

PROCESSO 066/2025
PROCEDIMENTO 005/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025
CONTRATO Nº 065/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N, Centro, CEP 64.580-000, CNPJ (MF) Nº 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LEVANT CONTROLE PUBLICO PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ: 48.125.191/0001-44, com sede e foro na cidade de Picos, Estado do Piauí, estabelecida na Rua São Sebastião, Centro, CEP 64.600-108, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI, do **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025**, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 066/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Levantamento físico e inscrição dos bens móveis e imóveis patrimoniais, referente aos exercícios de 2024 e 2025 junto a Prefeitura Municipal de Patos do Piauí – PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 066/2025 Procedimento nº 005/2025 sob a modalidade Dispensa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 066/2025 Procedimento nº 005/2025, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços correrão por conta de recursos existentes FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), que será pago mediante a prestação de serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura de Patos do Piauí – PI, e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à

CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove a prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará pelo prazo de um ano, em conformidade com os interesses da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Jaicós - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patos do Piauí – PI, 23 de junho de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349

Assinado de forma digital por
JOAQUIM LOPES DOS REIS
NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

LOELDE BORGES DOS
SANTOS:01513823361

Assinado de forma digital por LOELDE BORGES DOS
SANTOS:01513823361
Dados: 2025.06.23 15:11:55 -03'00'

LEVANT CONTROLE PUBLICO PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 48.125.191/0001-44

TESTEMUNHAS:

Nome: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

FOLHA 168
Pública

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Id:089B9446EAE1E0A6

GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE
REDENÇÃO DO
GURGUÊIA



PORTARIA nº 287 de 23 de junho de 2025

Dispõe sobre provimento em cargo público municipal
Comissionado e dá outras providências.

ARLEI FIGUEREDO BORGES, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÊIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela presente Portaria:

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear ANTONIO ALVES DA SILVA, portador do RG nº 260190-SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 131.837.883-49, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cujas atividades serão exercidas na forma e nos limites da Lei.

2.º Os direitos e deveres do nomeado obedecerão à legislação municipal.

3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.06.2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publica-se.

Redenção do Gurgueia - PI, em 23 de JUNHO de 2025.

ARLEI FIGUEREDO BORGES
Assinado de forma digital por ARLEI FIGUEREDO BORGES
BORGES.01948456303
020602.2025.06.23
09:37:11 -03'07'

Arléi Figueredo Borges
Prefeito Municipal

Id:1519058234BBE0AE

GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE
REDENÇÃO DO
GURGUÊIA



PORTARIA nº 288 de 23 de junho de 2025

Dispõe sobre provimento em cargo público municipal
Comissionado e dá outras providências.

ARLEI FIGUEREDO BORGES, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÊIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela presente Portaria:

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear GILDÉSIO BARBOSA GUIMARÃES, portador de RG nº 131553-SSP-DF, inscrito no CPF sob nº 553.658.501-06, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cujas atividades serão exercidas na forma e nos limites da Lei.

2.º Os direitos e deveres do nomeado obedecerão à legislação municipal.

3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.06.2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publica-se.

Redenção do Gurgueia - PI, em 23 de JUNHO de 2025.

ARLEI FIGUEREDO BORGES
Assinado de forma digital por ARLEI FIGUEREDO BORGES
BORGES.01948456303
020602.2025.06.23 09:40:14
-03'07'

Arléi Figueredo Borges
Prefeito Municipal

Id:0471C3DDD243E0B1

GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE
REDENÇÃO DO
GURGUÊIA



PORTARIA nº 209 de 23 de junho de 2025

Dispõe sobre provimento em cargo público municipal
Comissionado e dá outras providências.

ARLEI FIGUEREDO BORGES, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÊIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela presente Portaria:

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 1532369-SSP-PI, inscrita no CPF sob nº 663.122.343-25, para ocupar o cargo de COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cujas atividades serão exercidas na forma e nos limites da Lei.

2.º Os direitos e deveres do nomeado obedecerão à legislação municipal.

3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.06.2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publica-se.

Redenção do Gurgueia - PI, em 23 de JUNHO de 2025.

ARLEI FIGUEREDO BORGES
Assinado de forma digital por ARLEI FIGUEREDO BORGES
BORGES.01948456303
020602.2025.06.23 09:54:47
-03'07'

Arléi Figueredo Borges
Prefeito Municipal

Id:13B5C009D731E3A8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.286/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
cplpatospi@gmail.com

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 065/2025

PROCESSO Nº: 065/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 005/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI
CONTRATADO: LEVANT CONTROLE PUBLICO PATRIMONIAL LTDA,
CNPJ: 48.125.191/0001-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO FÍSICO E INSCRIÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PATRIMONIAIS, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2024 E 2025 JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II, LEI 14.133/2021.

ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JUNHO DE 2025.

VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025 A 22 DE JUNHO DE 2025.

Patos do Piauí - PI, 23 de junho de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Assinado de forma digital por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
NETO.34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:030E7EAB4E1EBB76



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
cplpatospi@gmail.com

Id:0F8BEFE697F8BC89



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
cplpatospi@gmail.com

ERRATA - PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 065/2025

PROCESSO Nº: 066/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 005/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI
CONTRATADO: LEVANT CONTROLE PUBLICO PATRIMONIAL LTDA,
CNPJ: 48.125.191/0001-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO FÍSICO E INSCRIÇÃO
DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PATRIMONIAIS, REFERENTE AOS
EXERCÍCIOS DE 2024 E 2025 JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATOS DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II, LEI 14.133/2021.

ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JUNHO DE 2025.

VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025 A 22 DE JUNHO DE 2026.

Patos do Piauí - PI, 23 de junho de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349
Assinado de forma digital
por JOAQUIM LOPES DOS
REIS NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:167C4B406BAABC8C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
cplpatospi@gmail.com

Id:0F8BEFE697F8BC99



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
cplpatospi@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo
licitatório de nº 067/2025, Procedimento nº 019/2025, modalidade Inexigibilidade,
que teve como vencedora a empresa MARILENE DE OLIVEIRA VERA, CPF:
014.572.243-05, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que
produza seus jurídicos e legais efeitos.

Patos do Piauí - PI, 09 de junho de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349
Assinado de forma digital por
JOAQUIM LOPES DOS REIS
NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 067/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 019/2025

RATIFICO, o processo licitatório nº 067/2025, na modalidade
Inexigibilidade nº 019/2025, que tem como objeto contratação de Prestação de
serviços jurídicos técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica ao
Município de Patos do Piauí/PI, compreendendo análise, elaboração de peças
processuais, pareceres técnicos, acompanhamento de processos judiciais e
administrativos, atuação extrajudicial e orientação jurídica aos órgãos e servidores da
Administração Pública Municipal, conforme a necessidade do Município de Patos do
Piauí - PI, tendo com empresa contratada MARILENE DE OLIVEIRA VERA,
CPF: 014.572.243-05, com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Patos do Piauí - PI, 09 de junho de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349
Assinado de forma digital por
JOAQUIM LOPES DOS REIS
NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal